



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 362/14

Contrato/Aditivo nº. 171/2022

Processo Administrativo nº 06.894/2022, anexo ao de nº 19.023/2014 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **MARCELO GARCIA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O CAPS 1 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Aditamento: prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **MARCELO GARCIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15.495.292, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.992.948-70, residente e domiciliado na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1.367, Ap. 102, Centro, Botucatu-SP; e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Adjunta de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de julho de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, de **02/06/2022** a **01/06/2023**, mantendo-se para o referido período o valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) sem reajuste.

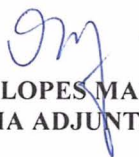
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda aditam o instrumento contratual em sua cláusula primeira, alterando o objeto pois a finalidade da locação do imóvel a partir desta prorrogação passará a ser de instalar o CAPS 1 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração, fiscalização e manutenção do presente contrato, passará a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 02 JUN 2022

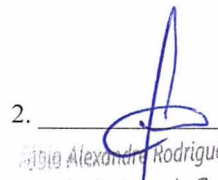

VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE


MARCELO GARCIA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 

Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2. 

Regina Alexandra Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3

Página 1 de 1